

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre Capinzal do Norte – Maranhão CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 01/06/2022 HORÁRIO: 14:00 HORAS

# **CREDENCIAMENTO**

# TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2022, na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentados pela empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.282.738/0001-61, para participação no presente procedimento licitatório.

Capinzal do Norte / MA, em 01 de junho de 2022.

LUCIANO ÁLVES ALÉNCAR

Presidente da CPL



PROC. ADMINISTRATIVO
FLS \_\_\_\_\_\_
RUBRICA \_\_\_\_\_\_

Δ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - ESTADO DO MARANHÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022** 

Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA.

#### CARTA CREDENCIAL

A empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELL, inscrita no CNPJ nº 38.282.738/0001-61, sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 - Centro - Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, representante legal JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00 Declara para fins de direito que o Sr. Arley Michael De Melo Teixeira, brasileiro, solteiro, CPF sob nº 048037743-07, RG sob nº 0276518520040 SESP, procurador, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE-MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar propostas e declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Trizidela do vale/MA, 31(trinta e um) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois)

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ n° 38.282.738/0001-61 José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho CPF sob n° 884.357.333-00 RG sob n° 114031099-0 Empresário JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:884357333 00

Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=05405987000148, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300 Dados: 2022.05.31 22:11:31 -03'00'

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

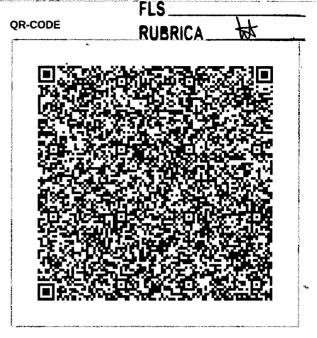
CNPJ sob nº 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL sob nº 12.661569-1

Endereço: Rua Santo Antônio, 331 - Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000.

Telefone: (99)98142-0098/98439-7616 E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com B



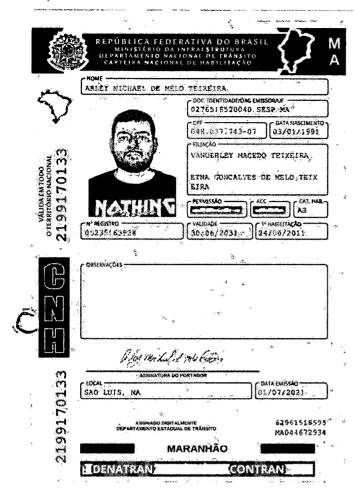
1/33



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



# #



02.0405.00212022

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA CASTELO BRANCO EMPREPADO ADHANISTRATIVO na 1-de 4 CNPJ: 38.282.738/0001-61

JOSE ORLANDO RODRÍGUES CASTELO BRANCO, FILHO, brasilei PUBRICA, regime de comunhão parcial de bens, natural de São Luis estado do Maranhão empresário, portador da CNH Nº 04312172436 DETRAN/MA, inscrito no CPF, Nº 884.357.333-00, residente, e domiciliado na Travessa Crescencio Raposo, nº 55, centro, Pedreiras –MA, Cep: 65725-000, na qualidade de empresario da empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua SANTO ANTONIO, nº, 331, centro cidade Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Cep: 65727-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado ha Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600160863 em data de 16/09/2020, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.282.738/0001-61, resolve, assim, alterar o Contrato Individual EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital que é 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) passa a ser 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais), integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL PASSA A SER: (art.968,IV,CC) 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS EFFERROVIAS 4212\*0/00 -CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS. EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RÉCREATIVAS 4299-5/99 -OUTRAS OBRAS DE LENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDES) 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00---INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLIÇAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01-IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 PERFÜRAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INFRA-ESTRUTURAS) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119 7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEÓDESIA 7119-7/02 - ATÍVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS ELOUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCÉTO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS) 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4742-3/00 --- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCÃO) 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS EL FERRAMENTAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE LUBRIFICANTES A VAREJO DE LUBRIFICANTES A VARE AR 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRÍVADA 4322-3/01-1-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAÍNEIS PUBLICITARIOS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES DE BÚFE 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRA PARA SETOR AGRICULTURA 1813-0/99 -IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOCÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3313-9/99 MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS,

APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE Página 2 de 4 (EQUIPAMENTOS ELETRICOS) 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO. EXCÉTO A GESTAO DE RÉDES 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRÂNSFORMADORES È MOTORES ELETRICOS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULÍCOS E PNEUMATICOS, \*EXCETO VALVULAS 3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA 4322-3/02 -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERAÇÃO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

I- - consolida-se o ato de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL (art.968,II,CC)

A presente gira sob a denominação de CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI com sede na Rua SANTO ANTONIO, nº 331,centro cidade de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Cep: 65727-000 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

## CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL (art.968,IV,CC)

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCCES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 -OUTRAS OBRAS DE ENGENHÀRIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDES) 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERREÑO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLEÑAGEM 4321-5/00 - IÑSTALAÇÃO E MANUTEÑCÃO ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SÎNALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 -IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/01 -ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENÁRIA 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INFRA-ESTRUTURAS) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES É OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 7.112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7.119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 71.19-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 -- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO, ESPECIFICADAS, ANTÉRIORMENTE (LIMPEZA DE-RUAS), 8122-2/00 -IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO À EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, E. TELHAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: (CONSTRUCAO) 4744-0/01 -> COMERCIO VAREJISTA FERRAGENS E FERRAMENTAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS É CAMARAS-DE-AR 8011:1/01 = ATÍVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 4322-3/01 -INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINEIS PUBLICITARIOS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS, E RECEPCOES - BUFE 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO

ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRA PARA SETOR ARTOCIA) MINISTRATIVO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9319-1/01 - PRODUCADE PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARAÇÃO REAMAQUAIAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS ELETRICOS) 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE LETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

CLÁUSULA TERCEIRA - PARAZO DE DURAÇÃO (art.53,III,F, Decreto nº 1.800/96)

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força major ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - DO DESENPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade Pedreiras, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de forma teor e consistência.

Pedreiras (MA), 09/09/2021

Jose Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

d

#

14/33



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CASTELO BRANCO-EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	E STATE OF THE PERSON OF THE	A MA
CPF/CNPJ	Nome		
884357333300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO	•	

\*

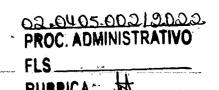
۲

**JUCEMA** 

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2021 14:16 SOB N° 20211179787. PROTOCOLO: 211179787 DE 14/09/2021.

CÓDIGO DE VERTFICAÇÃO: 12106787029. CNPJ DA SEDE: 38282738000161. NIRE: 21600160863. COM EFFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2021. CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br Departamento Nacional de Trânsito

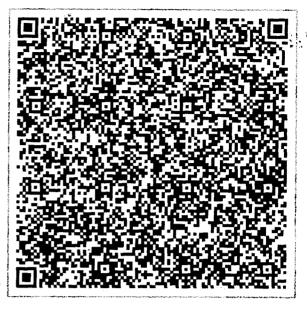




MARANHÃO

80979258404 P MA036107875

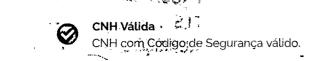
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro. $_{r_0,\eta_2}$ 

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN** 



# Validar CNH

# Informações da CNH

CPF do Condutor	884.357.333-00
Número do Registro	04312172436
Número do Formulário CNH	1525648933
Código de Segurança	80979258404
والمعار المجالك المستعبد المست	er er er en
Nome do Condutor	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
Nome da Mãe	MARIA FRANCISCA DE ARAUJO CASTELO BRANCO
Categoriá .	АВ
Data de Emissão	30/08/2017
Validade	29/08/2022
	Nova Consulta ☐ Imprimir ★ Avaliar

& City



020405.002 12022 PROC. ADMINISTRATIVO FLS\_ RUBRICA

Α

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - ESTADO DO MARANHÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022** 

Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA.

## ANEXO IX DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Eu, JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF N° 884.357.333-00, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 38.282.738/0001-61, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento na Rua Santo Antônio, 331 – Centro, Trizidela do Vale/MA, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Trizidela do vale/MA, 31(trinta e um) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ n° 38.282.738/0001-61 José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho CPF sob nº 884.357.333-00 RG sob nº 114031099-0 **Empresário** 

**JOSE ORLANDO** RODRIGUES FILHO:884357333 00

Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300 CASTELO BRANCO

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=05405987000148, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JOSE **ORLANDO RODRIGUES CASTELO** BRANCO FII HO:88435733300 Dados: 2022.05.31 22:16:44 -03'00'

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ sob nº 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL sob nº 12.661569-1

Endereço: Rua Santo Antônio, 331 - Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000.

Telefone: (99)98142-0098/98439-7616 E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

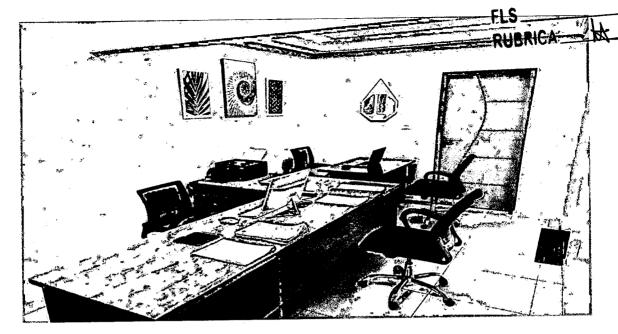
PROC. ADMINISTRATIVO



0



7/33



O



B

# #

-8/3)



PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - ESTADO DO MARANHÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022** 

Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA.

O

ANEXO VIII TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ n° **38.282.738/0001-61,** sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 – Centro – Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, representante legal **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF N° 884.357.333-00 na Sessão Pública da Tomada de Preços n° 003/2022.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: () Microempresa (X) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

O

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Trizidela do vale/MA, 31(trinta e um) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois)

B

D

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ n° 38.282.738/0001-61 José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho CPF sob n° 884.357.333-00 RG sob n° 114031099-0 Empresário JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:884357333 00

Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=05405987000148, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300 Dados: 2022.05.31 22:13:44 -03'00'



CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ sob nº 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL sob nº 12.661569-1

Endereço: Rua Santo Antônio, 331 - Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000.

Telefone: (99)98142-0098/98439-7616 E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com -9/33

02.0405.0	05 8055
	INISTRATIVO
FLS	
RUBRICA	4



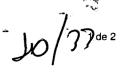
Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

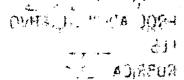
FÁCIL MARANHÃO
----------------

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

	essentra renessative de la company de la A	stema Nacional de Reg	uetro de Empresas	, Mercantis - SINREM	~ www.	adingundahilishya mi nihika indonesianungin madada B
		tificamos que as informações abai nesta Junta Comercial e são vig	xo constam dos documentos a	quivados	•	
Ì	Nome Empresarial: CASTELO BRANCO EMPR	REENDIMENTOS EIRELI	annakanakanakanakanakan ini ini ini ini ini ini ini ini ini i		، تِي	Protocolo: MAC2201974400
	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Respo	onsabilidade Limitada (de Natureza En	npresária)	į.		1
	NIRE (Sede) 21600160863	<b>CNPJ</b> 38.282.738/0001-61		Arquivamento do Ato Constitutivo	₩ 81 141	Início de Atividade 31/08/2020
/	Endereço Completo Rua SANTO ANTONIO, № 331, CENTRO	) - Trizidela do Vale/MA - CEP 6	5727- <u>0</u> 000 * *		<del></del>	A 27
	Objeto 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIO 0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-AF BARRAGENS E REPRESAS PARA GER ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELA CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESP- ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDES 5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPA IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE E 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CO DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUT TOPOGRAFIA E GEODESIA 7/119-7/02 - CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCE EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVID VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS) 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS E CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/04 - C MATERIAL ELETRICO 4744-0/05 - COM 0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERE DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AF SANITARIAS E DE GAS 4329-1/01 - INS BUFE 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APO MPRESSAO DE MATERIAL PARA OUT E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTI ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (E 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARAC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SIS ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTI	RTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OB ACAO DE ENERGIA ELETRICA TAS, EXCETO OBRAS DE IRRI ORTIVAS E RECREATIVAS 429 5) 4311-8/02 - PREPARACAO D LETRICA 4322-3/03 - INSTALAM MENTOS DE ILUMINACAO E S ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - S 4399-1/03 - OBRAS DE ALVE ORAS ESTRUTURAS TEMPORA ATIVIDADES DE ESTUDOS GE ETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALI ADES PAISAGISTICAS 9001-9/ - ATIVIDADES DE SONORIZAC OMERCIO VAREJISTA DE MATERI RAGENS E FERRAMENTAS 473 8 011-1/01 - ATIVIDADES DE V TALACAO DE PAINEIS PUBLIC IO A AGRICULTURA NAO ESPI ROS USOS 8211-3/00 - SERVIC VOS 3313-9/99 - MANUTENCAC GUIPAMENTOS ELETRICOS) AO DE GERADORES, TRANSE UMATICOS, EXCETO VALVULJ TALACA CONTROLO TOS DE PAINEIS PARA COUIPAMENTOS ELETRICOS) AO DE GERADORES, TRANSE UMATICOS, EXCETO VALVULJ TALACA CONTROLO TOS E EQUIPAMENTOS DE AL  RAGENS E FERRAMENTOS DE AL  RAGENS E FERRAMENTOS DE AL  ROS USOS 8211-3/00 - SERVIC  VOS 3313-9/99 - MANUTENCAC COUIPAMENTOS ELETRICOS) AO DE GERADORES, TRANSE UMATICOS, EXCETO VALVULJ TOS DE AL  ROS USOS E EQUIPAMENTOS DE AL  ROS USOS ES USOS DE AL  ROS USOS ES USOS ES USOS DE AL  ROS USOS ES	RAS DE URBANIZACAO - R 4222-7/01 - CONSTRUCAC GACAO 4292-8/01 - MONTA 19-5/99 - OUTRAS OBRAS D E CANTEIRO E LIMPEZA D COES DE SISTEMA DE PRE INALIZACAO EM VIAS PUBI SERVICOS DE PINTURA D NARIA 4399-1/05 - PERFUF ADOS ANTERIORMENTE (IN RIAS 7112-0/00 - SERVICOS EOLOGICOS 7732-2/01 - ALI UGUEL DE PALCOS, COBE 02 - PRODUCAO MUSICAL AO E DE ILUMINACAO 8125 DONTROLE DE PRAGAS URE SETO CONDOMINIOS PRED L, AREIA, PEDRA BRITADA 1AIS DE CONSTRUCAO NAV 12-6/00 - COMBENCIO VARE, 15(GILANCIA E SEGURANCA 1TARIOS 5620-1/02 - SERVI ECIFICADAS ANTERIORME COS COMBINADOS DE ESC D E REPARACAO DE MAQU 3702-9/00 - ATIVIDADES RE OCRMADORES E MOTORES AS 3600-6/01 - CAPTACAO, DICIONADO, DE VENTILAC	UAS, PRACAS E CALCADA DE REDES DE ABASTECIM GEM DE ESTRUTURAS ME E ENGENHARIA CIVIL NAC E TERRENO 4313-4/00 - OE VENCAO CONTRA INCENE LICAS, PORTOS E AEROPO E EDIFICIOS EM GERAL 43 IACAO E CONSTRUCAO DE IFRA-ESTRUTURAS) 4399- IS DE ENGENHARIA 7119-7/ UGUEL DE MAQUINAS E EC RTURAS E OUTRAS ESTRU 9001-9/05 - PRODUCAO DE 1-0/00 - ATIVIDADES DE LIM SANAS 8121-4/00 - LIMPEZA IAIS 4744-0/99 - COMERCIG I, TIJOLOS E TELHAS 4742- D ESPECIFICADOS ANTERI ISTA DE L'UBRIFICANTES A PRIVADA 4322-3/01 - INSTA COS DE ALIMENTACAO PA NTE (MAO DE OBRA PARA RITORIO E APOIO ADMINIS INAS, APARELHOS E MATE L'ACIONADAS A ESGOTO, I ELETRICOS 3314-7/02 - M TRATAMENTO E DISTRIBU AO EREFRIGERACAO 475	AS 424 MENTAL ME	21-9/01 - CONSTRUCAO DE TO DE AGUA, COLETA DE ICAS 4299-5/01 - PECIFICADAS  5 DE TERRAPLENAGEM 4321- 329-1/04 - MONTAGEM E DS 4330-4/01 - 16/00 - OBRAS DE FUNDACOES COS DE AGUA 4399-1/99 - MONTAGEM E SERVICOS DE CARTOGRAFIA, MAMENTOS PARA RAS DE USO TEMPORARIO, PETACULOS DE RODEIOS, CA NAO ESPECIFICADAS PREDIOS E EM DOMICILIOS REJISTA DE MATERIAIS DE - COMERCIO VAREJISTA DE MENTE (CONSTRUCAO) 4744- 7/05 - COMERCIO A VAREJO COES HIDRAULICAS, EVENTOS E RECEPCOES - OR AGRICOLA) 1813-0/99 - ATIVO 9319-1/01 - PRODUCAO IS ELETRICOS NAO ETO A GESTAO DE REDES TENCAO E REPARACAO DE DE AGUA 4322-3/02 - 100 - COMERCIO VAREJISTA
	Capital R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)			Porte EPP (Empresa de Pequen Porte)	10	Prazo de Duração Indeterminado
	Titular Nome JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTEL BRANCO FILHO	<b>CPF</b> O 884.357.333-00	Administ S	rador Início do Ma 31/08/2020	ındat	Término do Mandato Indeterminado
	Dados do Administrador Nome JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTEL BRANCO FILHO	<b>CPF</b> O 884.357.333-00		nício do Mandato 6/09/2020		Férmino do Mandato ndeterminado
- Company		lúmero 0220423059	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	MANAGEM (III. 1946 - 1972 <u>- 1946</u> - 1946 -		Situação ATIVA Status

Número Ato/eventos ATIVA
20220423059 223 / 223 - BALANCO Status
SEM STATUS





FACIL MARANHAO

₹

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



# **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Continuação

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Protocolo: MAC2201974400



Ricardo Diniz Dias Secretário Geral

2 de 2

OROU DS.	<u>ಯು]೨೦೨</u> ೨ IINISTRATIVO
FLS	New CO
RUBRICA_	#

FÁCIL MARANHÃO

FACIL MARANHAO

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

# **CERTIDÃO ESPECÍFICA**

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

NIRE 21600160863
CNPJ 38.282.738/0001-61

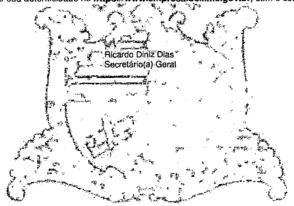
Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo SANTO ANTONIO, № 331, xxxxx, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000

Arquivamentos Posteriores					
Ato	Número	Data		Descrição	
223	20220423059	06/04/2022		BALANCO	
002	20211179787	14/09/2021 ,		OUTROS	
002	20211179787	14/09/2021		CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002	20211179787	14/09/2021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME	
1				EMPRESARIAL)	
223	20210456728	29/03/2021		BALANCO	
002	20210370980	15/03/2021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME	×
				EMPRESARIAL)	
310	20200797530	17/09/2020	g Karan	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /	
		20	M.C.	EMPRESARIO	
002	21600160863	16/09/2020		TRANSFORMACAO	
002	21600160863	16/09/2020	The same	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
080	20200724690	31/08/2020 🕇		ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
080	21102336919	31/08/2020		INSCRIÇÃO	
i			一 打了某一汽子	, K	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2022, às 09:22:48 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código EKA6TS5K.







A

JJ/33\*1 de 1

a da consulta: 03/05/2022 11:00:41		OR OUDS OOR 19029 PROC. ADMINISTRATIVO
lentificação do Contribuinte - CNPJ Mati	riz`	FLSRUBRICA
NPJ: <b>38.282.738/0001-61</b> opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI at	brange todos os estabelecimentos d	; 
lome Empresarial: CASTELO BRANCO E	EMPREENDIMENTOS EIRELI	and a supplication of the same
ituação Atual	gyang gaalamining a garananang casaan garananang casaan garananang casaan garananang casaan sa sa sa sa sa sa s Sa sa	general and control of the control o
ituação no Simples Nacional: <b>Optante p</b> ituação no SIMEI: <b>NÃO enquadrado no</b>		1/08/2020
Mais Informações	ominati je svoti. Svoti na takona ki i ini	in Tour weign dergonnelestrategy with the grouped the security of the group in
	and the second s	and the state of t
eriodos Anteriores		
Ppções pelo Simples Nacional em Período	os Anteriores: Não Existem	
nquadramentos no SIMEI em Períodos A	anteriores: <b>Não Existem</b>	
ventos Futuros (Simples Nacional)	The second secon	and the second s
lão Existem	misterner register i Principalita (m. 1905). Misterner franzör franzör franzör i Misterner franzör franzör fra	ergeneration ( ) <u>and the second of the seco</u>
Control of the second of the control	S. Standardson in June 1971 - 1981 - 1985 - 1985 - 1985 - 1985 - 1985 - 1985 - 1985 - 1985 - 1985 - 1985 - 1985	et ering ja de darpus – et septe – ga beterbasis – injenties iss is i
	through the firstly the district that there is not the	a the state of the
erentos Futuros (SIMEI)		No. 2

& H.





020405.00212025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS
RUBRICA A

# Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

38.282.738/0001-61

Razão Social:

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA SANTO ANTONIO, 331 - CENTRO - TRIZIDELA DO VALE / Maranhão

X

# · H

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei na 8.666, de 1993.

Emitido em: 12/05/2022 08:54

(3/33)



OD.0405.	002	2022
PROC. ADM	INISTE	RATIVO
FLS	H-	

# Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

n	24	O.C.	do	Forn	eced	OT
.,	70	111	£ 1 ( )	rom		

CNPJ:

38.282.738/0001-61

Razão Social:

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia:

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Credenciado Data-de Vencimento do Cadastro: 19/09/2022

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE

Natureza Jurídica:

NATUREZA EMPRESÁRIA)

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

- I Credenciamento
- II Habilitação Juridica

## III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN FGTS Validade:

17/07/2022

Validade:

04/06/2022

Trabalhista

(http://www.tst.jus.br/certidao) Validade:

08/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade:

28/07/2022

Receita Municipal

Validade:

09/06/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

30/04/2023

X

<del>D</del>

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/05/2022 08:55

CPF: 884.357.333-00 Nome: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

Ass:

14/35

## Re: SEGURO GARANTIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Luciano Alves Alencar <cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com>

Ter, 31/05/2022 16:06

Para: Silvio Reis <silvioreis15@hotmail.com>

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS HERICA

Conferida, favor anexar a mesma de forma original ou copia autenticada no envelope de HABILITAÇÃO, sob pena de inabilitação.

Em ter., 31 de mai. de 2022 às 11:45, Silvio Reis < <u>silvioreis15@hotmail.com</u> > escreveu:

Bom dia,

Encaminhamos para conhecimentos, favor nos enviar o recibimento.

Lembrando que este documento, não é necessario enviar por e-mail, devendo o mesmo constar no envelope de habilitação.

No aguardo,

Analista de Licitações

Representações no MA e regiões.

Silvio Reis

+5598982502478

e-mail: silvioreis15@hotmail.com

Linkedin: https://www.linkedin.com/in/silvio-reis-04558a144/

Salmo 23: 1 " O Senhor é o meu pastor, e nada me faltará".



18/33

# )LICEDIGITA





EE - TOWNER TH

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Lind to the second

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Large CV . St. Large

#### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro -Curitiba - PR

Data de Emissão: 31/05/2022 11:22:16

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0369743

Proposta: 3426163

Controle Interno (Código Controle): 190292036

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0369743.000000

#### DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE

CNPJ: 01.613.309/0001-10 TR GONCALVES DIAS, 65 - CEP: 65.735-000 - CAPINZAL DO NORTE - MA

Telefone: (098) 6621-566

#### DADOS DO TOMADOR: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 38.282.738/0001-61 - R STO ANTONIO 331 - TRIZIDELA DO VALE - MA

## DADOS DA CORRETORA:

他们。

000002.0.201668-1 LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

571 D 4

Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº  $_{\pi}$  de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberia, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta A certidão de regulandade de sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414,900195/2014-17 e nº 15414,900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301,Ouvidona Junto: 0800 643 0301.



Proposta: 3426163

\*Controle Interno (Código Controle): 190292036

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0369743.000000



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

## Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 9.650,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

## Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	- ~ '-Vigêr Início	icia Término
Licitante	R\$ 9.650,00	01/06/2022	29/11/2022

#### Demonstrativo de Prêmio:

Adicional de Fracion	amento		R\$' R\$	140,00 0,00 0,00
Condições de	Parcela	<b>Vencimento</b> 07/06/2022	<b>№ Camê</b>	<b>Valor(R\$)</b>
Pagamentos	1		13351466	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prémios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição





Proposta: **3426163** 

Controle Interno (Código Controle): 190292036

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0369743.000000



# FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

## Objeto da Garantia

The state of the s	Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Tomada de Preços nº 003/2022 Processo Administrativo nº 02.0405.002/2022.
1.7	Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13
	ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.
	MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO: CALCUMANTA PROPERTY OF A STATE OF A STAT
	12/33-

**A**PÓLICE DIGITAL



Proposta: 3426163

Controle Interno (Código Controle): 190292036

N° de Registro SUSEP: **05436.2022.0011.0775.0369743.000000** 



## **CONDIÇÕES GERAIS**

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

#### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tômador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I - processos administrativos;

II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

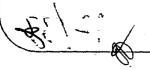
IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

#### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado...
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.





Proposta: 3426163

Controle Interno (Código Controle): 190292036

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0369743.000000



- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pédido de émissão de apolice de séguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociledade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16 Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo séguro
- 2 17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.
- 3. Aceitação:
- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma véz, durante o prazo previsto no item 3.3...
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

18/33

KS I Koli

التر الأ



Proposta: 3426163

Controle Interno (Código Controle): 190292036

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0369743.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3:3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido; caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
- 4. Valor da Garantia:
- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.
- 5. Prêmio do Seguro:
- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer juma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas-





Proposta: 3426163

Controle Interno (Código Controle): 190292036

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0369743.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

- 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. The ATT COME A BOOK TO USE TO AN ONE OF A STORY OF A S
- 6. Vigência: '
- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigencia da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso?
- 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 7:1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro Serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem: า เล็บ (or l
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar. of and share the state of the
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada. १५ अने २०१६ अध्यक्ष (५) हुन्स। ५०० १५ अने २०११ अध्यक्षित १०००

8. Indenização:

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garántia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes: the state of the s
- I realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

, Fri

SE W.

A Following Co.



Proposta: 3426163

Controle Interno (Código Controle): 190292036





II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazó de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente aquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.
- 9. Atualização de Valores:
- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidencia de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior a término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

**A**PÓLICE DIGITAL



BORU C. B. W

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0369743 .

Proposta: **3426163** 

Controle Interno (Código Controle): 190292036 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0369743.000000

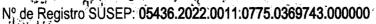


	10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
	10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.
	11. Perda de Direitos: una se recentador e sua como en la la la coma en esta en el como e
	O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
; )	I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
	II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
	III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
	IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
,	V — O segurado, não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
	VI.— Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
	VII.—Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.
)	12. Concorrência de Garantias:
	No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum:
	13. Concorrência de Apólices:
	É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apolices complementares.
	14. Extinção da Garantia:
	14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Proposta: 3426163

Controle Interno (Código Controle): 190292036





- I,— quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II quando o segurado e a seguradora assimio acordarem;
- III quando o pagamento da indenização ao segurado atingir ó limite máximo de garantia da apólice;
- IV quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
- 14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.
- 15: Rescisão Contratual:
- 15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta retera do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

			.======================================	
18	5/365	13%	195/365	- 73%
30	0/365	20%	210/365	- 75%
4	5/365	<b>-27%</b>	225/365	-i78%
		•	240/365	- 80%
		37%	255/365	83%
		<b>-40%-</b>	270/365	-185%
-			1 **	
		46%	285/365	-  - <b></b> 88%
12		50%	300/365	
-:13	5/365		315/365	93%
15	A/AAF	60%	330/365	. 050/

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.





Proposta: 3426163

Controle Interno (Código Controle): 190292036

N° de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0369743.000000



				4
J	BRI	CA	 <u> </u>	<u>#</u>

	RUBRICA	M
and week of the second of	*c.:	
16. Controvérsias:		
16:1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Coresolvidas:	ontratuais (po	derão ser
Î – por arbitragem; ou -	* * * * *	* * *
II – por medida de caráter judicial.	A STATE OF THE STA	* * *
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusul arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado expressa.	a compromi por meio de	ssória de anuência
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estar resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio esentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Junta de la concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estar resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio esentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Junta de la concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estar resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio estar resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio estar resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio estar resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio estar resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio estar resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio estar resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio estar resolver de la constante de la con	á se comproi de Juízo Arbi udiciário.	netendo a itral, cujas
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de sete	mbro de 1996	3
17. Prescrição:		
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.		
18: Foro:		
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processada deste.	is no foro do	domicílio
ي د ي يوه په نقه خود په خود د د د د د د د د د د د د د د د د د د	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
19. Disposições Finais		
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.		
19:2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 2 fim neles indicadas.	24hs das data	as para tal
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da A recomendação à sua comercialização.	utarquia	entivo ou
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser vel endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.b	rificado se a r	apólice ou
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nor CPF.	consultada ne completo,	no site CNPJ-ou
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.	**************************************	£

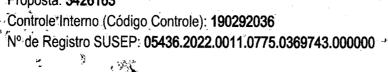
19.7: Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Proposta: 3426163

, M.





exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
*-* *** * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
***** * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
102/11/2



Proposta: **3426163** 

Controle Interno (Código Controle): 190292036 ....

N° de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0369743.000000



**CONDIÇÕES ESPECIAIS** 

		11
RUE	RICA	_tt_

CAPÍTULO II CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

the by a street

PROCESSO SUSEP n. 15414.900195/2014-17.

Was I to better the

Youldn't ale a track

1. Objeto

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido:

1.2 Éncontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei nº 8.666/93.

I. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital pará a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro.

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tômador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitáção, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuizo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

22/33



Proposta: 3426163

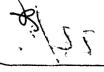
Controle Interno (Código Controle): 190292036

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0369743.000000



S MAJUA

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.
- 4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.
- 5. Rescisão do Contrato de Seguro:
- 5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.
- 6. Disposições Gerais:
- 6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
- 6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
- 6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 Perda de Direito, das Condições Gerais.





APÓLICE DIGITAL



Proposta: 3426163

Controle Interno (Código Controle): 190292036

N° de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0369743.000000



とうだいないがらない。 7. Ratificação: Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas, pela presente Condição Especial su condiç

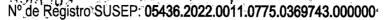
A PÓLICE DIGITAL



'Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0369743'

Proposta: 3426163

Controle Interno (Código Controle): 190292036





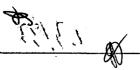
## **CONDIÇÕES PARTICULARES**

Fica entendido é acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."



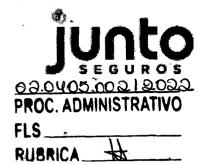


Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0369743

Proposta: **3426163** 

Controle Interno (Código Controle): 190292036

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0011.0775.0369743.000000** 



Devolução de Documento

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condiçõe documento nº <b>11-0775-0369743</b>	es Gerais, estamos procedendo a devolução do
Local e Data	
	A second
MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE	- The state of the
Nome:	
RG: Cargo:	Committee of the control of the cont
	A second
	3
	**

24/37 APÓLICEDIGITAL



PROC. ADMINISTRATIVO

## MINISTÉRIO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em <u>www.susep.gov.br</u> ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CR05436\_31052022\_112645\_607

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

\* #



# 02.0405.00212022 PROC, ADMINISTRATIVO

#### MINISTÉRIO DA FAZENDA

### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

## CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome Cargo DIEGO MARINS MASSARA Diretor EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA Diretor ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA Diretor Diretor GUILHERME MALUCELLI GOBBO Presidente LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI Diretor MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO Diretor

Código da Certidão: CA05436\_31052022\_112700\_313 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

n 1/33

Instruções de Impressão

02.0405.002/2022 PROC. ADMINISTRA

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicad

Santander

Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

> Vencimento 07/06/2022 Nosso Número 07450737

Número do Documento

13351466

Agência / Código Beneficiário

4849-6 / 8954380

Corte na linha pontilhada

(=) Valor do Documento

140.00

Recibo do Pagador

Pagador CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 38.282.738/0001-61

R STO ANTONIO 331 65727000 TRIZIDELA DO VALE, MA

nissão apólice 11-0775-0369743

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Santander

03399.89543 38000.000075 45073.701018 6 90090000014000

Local de Pagamento Vencimento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER 07/06/2022 Agência / Código Beneficiário 4849-6 / 8954380 Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33 Data do Documento Número do Documento Espécie Doc. Aceite Data do Processamento Nosso Número 31/05/2022 13351466 NS 31/05/2022 N 07450737 Carteira Espécie Quantidade Valor Documento (=) Valor do Documento **COBRANÇA SIMPLES - RCR** REAL 140,00 (-) Desconto Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber (-) Abatimento

depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: }receber@juntoseguros.com.

(+) Mora

(+) Outros acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 38.282.738/0001-61 R STO ANTONIO 331 65727000 TRIZIDELA DO VALE, MA

Ref. emissão apólice 11-0775-0369743

Sacador / Avalista



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

SICOOB

02.0405.002 19022 PROC. ADMINISTRATIVO

SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL

PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBRELS

31/05/2022

**COMPROVANTE PAGAMENTO DE BOLETO** 

RUBRICA

Cooperativa:

Conta:

4436-9/ CCLA DO CENTRO LESTE MARANHENSE - SICOOB CENTRO LESTE **MARANHENSE** 

117196/ CASTELO BRANCO **EMPREENDIMENTOS EIRELI** 

Linha digitável do título 03399.89543 38000.000075 45073.701018 6 90090000014000

Número Documento:

13351466

Nosso número:

0000007450737

N. Agendamento:

1791976

Instituição Emissora:

33-BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Beneficiário

CPF/CNPJ:

Nome Fantasia: Nome/Razão Social: JUNTO SEGUROS S A JUNTO SEGUROS S A

84.948.157/0001-33

**Pagador** 

Nome Fantasia:

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS

Nome/Razão Social:

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS

**EIRELI** 

CPF/CNPJ:

38.282.738/0001-61

Realizado: Pagamento: 31/05/2022 31/05/2022

Data de Vencimento:

07/06/2022 140,00

Documento: Desconto/Abatimento:

0,00 0,00

Juros/Multa: Pago:

140,00

Situação:

Efetivado

Autenticação

2efbb6b9-a3e5-4f91-95ef-d6a8358ef4ee **OUVIDORIA SICOOB: 08007250996** 

02.0405.002 12.022 PROC! ADMINISTRATIVO FLS 1 RUBRICA

INÍCIO TERMOS DE USO

## **RELATÓRIO**

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2,200-2/2001

Data de verificação

1 K . Buk Versão do software

Nome do arquivo Padus a gran

in to ... \* ...

Resumo SHA256 do arquivo

31/05/2022 22:29:40

L. Committee

**DECLARACOES CAPINZAL** 

DO NORTE.pdf

e248ad4a8a8cdd38ef355

9cec3d5fd34d6317f9ad0

09e7db3a3cd85504b0c29,

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO;

BRANCO FILHO: \*\*\*357333\*\*; OU=Certificado PF.A1,

OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI

Multipla v5; O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Caminho de certificação

Estrutura da assinatura

Cifra assimétrica

Resumo criptográfico

Atributos obrigatórios/opcionais

Certificados necessários

Aprovado

Aprovado

Em

conformidade

com o padrão

Aprovada

Correto

Aprovado

Nenhum

certificad

**ELEMENTOS** necessári

Modo escuro

AVALIE ESTE **SERVIÇO** 

**EXPANDIR** 

.https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/webreport

4 Mensagem de alerta

Atualizações incrementais não verificadas

Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO-BRANCO FILHO:\*\*\*357333\*\*, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado

Caminho de certificação Aprovado

Estrutura da assinatura conformidade

com o padrão

Cifra assimétrica Aprovada

Resumo criptográfico Correto

Atributos obrigatórios/opcionais Aprovados

Nenhum Certificados necessários certificado é

necessário

Atualizações

Mensagem de alerta incrementais não

verificadas

Em

► Caminho de certificação

Atributos

▼ Assinatúra por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:\*\*\*357333\*\*, OU=Certificado PF A1.
OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC 50LU

Multipla v5, O=ICP-Brasil, G=BR

ÁVALIE ESTE SERVIÇO

**EXPANDIR** 

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Caminho de certificação Aprovado

ELEMENTOS

Aprovado

Modo escuro

https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/webreport

ĩ

Verificador de Conform	idade
Estrutura da assinatura	Em 08.0405.000 AND TRATIVO
	conformidade
	com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados ·
	Nenhum
Certificados necessários	certificado é
1 1 1	necessário
1 8 5	Atualizações
Mensagem de alerta	incrementais não
The state of the s	verificadas
C ← ← ← ← ← ← ← ← ← ← ← ← ← ← ← ← ← ← ←	*
Atributos de la companya de la compa	
▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO ROD	
BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certific	
OU=Presencial, OU=05405987000148, OU	
Multipla v5; O=ICP-Brasil, C=BR	
and the second s	e de la companya dela companya dela companya dela companya de la companya de la companya de la companya dela companya de la companya de la companya de la companya dela comp
▼ Informações da assinatura	
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
	Em
Estrutura da assinatura	conformidade
	com o padrão 🔒 🖟
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
	Nenhum
Certificados necessários	certificado é
to the state of th	necessário j
The Comment	Atualizaç AVALIE ESTE
Mensagem de alerta	incremen SERVIÇO
e e major of the	verificada
Falls Du	EXPANDIR
Caminho de certificação	TENT E ALL ELEMENTOS
- U. A. A	Modo escuro
.br/verifier-2.8.1/webreport	3/9

https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/webreport

DYMANT . HOLE DO Atributos

BRANCO FILHO:\*\*\*357333\*\*, OU=Certificado PF A1,
OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SQLUTI
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinaturaAprovadoCaminho de certificaçãoAprovado

Em - + 2 - .

Estrutura da assinatura conformidade

com o padrão

Cifra assimétrica Aprovada

Resumo criptográfico Correto

Atributos obrigatórios/opcionais Aprovados

Nenhum

**Certificados necessários** certificado é

necessário

Atualizações

Mensagem de alerta incrementais não

verificadas

► Caminho de certificação

Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:\*\*\*357333\*\*, OU=Certificado PF-A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, QU=AC ŞOLUTI Multipla y5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Resumo criptográfico

Status da assinatura Aprovado

Caminho de certificação Aprovado

Em,

Estrutura da assinatura conformio

Cifra assimétrica com o pac Aprovada

Correto

Modo escuro

**AVALIE ESTE** 

**SERVIÇO** 

EXPANDIR ELEMENTOS

https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/webreport

ੀ ਜ਼ਿਲ੍ਹ ਤੀ ਵਿੱਚ Verificador de Con	formidade
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprova PROC. ADMINISTRATIVO
	Nenhum S
Certificados necessários	certifica DERICA -
1 24 5 5	necessário
1	Atualizações
Mensagem de alerta	incrementais não
A State Tu	verificadas
C C N F	*
│	Sagracian de la companya de la comp
Atributos	The state of the s
Assinatura por CN=JOSE ORLANDO R	ODRIGUES CASTELO
BRANCÓ FILHO:***357333**, OU=Cert	
OU=Presencial, OU=05405987000148, (	OU=AC SOLUTI
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR	
land the state of	
▼ Informações da assinatura	
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
	Em
Estrutura da assinatura	conformidade
	com o padrão 🏻
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados - 1
	Nenhum
Certificados necessários	certificado é
1, 10 20 19 1	necessário
-	Atualizações
Mensagem de alerta	incrementais não
	verificadas
	The state of the s
► Caminho de certificação ्राह्म्स्ट्र	·
The state of the s	
<b>►</b> Atributos	AVALIE ESTE . S
Assinatura por CN=JOSE ORLANDO R	ا ش
BRANCO FILHO:***357333**, OU=Cert	
OU=Presencial, OU=05405987000148, 0	- PI CICKENTOC I
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR	Módo escuro
br/verifier-2.8.1/webreport	21/27 5/9

https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/webreport

5/9

SCVIII : Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado.
Caminho de certificação Aprovado

Em

**Estrutura da assinatura** conformidade

com o padrão

Cifra assimétrica Aprovada

Resumo criptográfico Correto

Atributos obrigatórios/opcionais Aprovados

Nenhum

Certificados necessários certificado é

necessário

Atualizações

Mensagem de alerta incrementais não

verificadas

▶ Caminho de certificação

Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:\*\*\*357333\*\*, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinaturaAprovadoCaminho de certificaçãoAprovado

Em

Estrutura da assinatura conformidade

com o padrão

Cifra assimétrica Aprovada

Resumo criptográfico Correto

Atributos obrigatórios/opcionais Aprovados

Nenhum

**Certificados necessários** certificad

Mensagem de alerta Atualizaçã

necessári EXPANDIR Atualizaçi ELEMENTOS

increment<del>ais nao</del>

Modo escuro

**AVALIE ESTE** 

**SERVIÇO** 

T

https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/webreport

conformidade

com o padrão

Cifra assimétrica Aprovada

Correto Resumo criptográfico

Atributos obrigatórios/opcionais **Aprovados** 

Nenhum

Certificados necessários certificado é

necessário

Atualizações

Mensagem de alerta incrementais não

verificadas

► Caminho de certificação

Atributos

▼ Assinatúra por CN=ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA: \*\*\*037743\*\*, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=11042679000106, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado

Caminho de certificação Aprovado

Em

Estrutura da assinatura conformidade

com o padrão

Cifra assimétrica Aprovada

Resumo criptográfico Correto

Atributos obrigatórios/opcionais **Aprovados** 

Nenhum

Certificados necessários certificado é

necessário

Atualizações

incremen

**AVALIE ESTE** verificada SERVIÇO

► Caminho de certificação-

Mensagem de alerta

Atributos

**EXPANDIR ELEMENTOS** 

Modo escuro □

▼ Assinatura por CN=ARLEY MICHAEL DE MELO <u>ດລ.0405.00ລ | ລດລລ</u>

TEIXEIRA:\*\*\*037743\*\*, OU=presencial, OU=(EM BRANCO). ADMINISTRATIVO OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do

Brasil - RFB, OU=11042679000106, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado

Caminho de certificação Aprovado

Em

Estrutura da assinatura conformidade

com o padrão

RUBRICA

Cifra assimétrica Aprovada

Resumo criptográfico Correto

Atributos obrigatórios/opcionais **Aprovados** 

Nenhum

Certificados necessários certificado é

necessário

Atualizações

Mensagem de alerta incrementais não

verificadas

Caminho de certificação

Atributos

**AVALIE ESTE** SERVIÇO

**EXPANDIR ELEMENTOS**